



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.275, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“Dá nova redação ao artigo 2º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 2.239, de 12 de junho de 2018, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 2.239, de 12 de Junho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do “Cartão Alimentação”, previsto nesta Lei, será o indicado nos incisos I e II, deste artigo, para os exercícios financeiros de 2019 e 2020, respectivamente, e terá natureza individual, que deverá ser utilizado, preferencialmente, na aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e produtos de limpeza, em estabelecimentos comerciais que estejam devidamente credenciados pela empresa e/ou instituição financeira aludida no artigo 1º, desta Lei.

I - no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 - R\$180,00 (cento e oitenta reais); e

II - no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 - R\$210,00 (duzentos e dez reais).

Parágrafo Único O valor do “Cartão Alimentação”, será devidamente corrigido pelos índices inflacionários registrados no período de 12 (doze) meses, tendo como data base o mês da revisão salarial dos servidores públicos da municipalidade, observado o índice IPC-FIPE, ou outro que vier a substituí-lo, a partir de 1º de janeiro de 2021.”

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.239, de 12 de Junho de 2018, continuam em pleno vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 14 de janeiro de 2019.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração